



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

24, 07, 18

Lei Municipal Nº 528/2018

De 03 de julho de 2018

Lei de autoria do Vereador José Reis dos Santos

Institui o “Dia Municipal de Consciência do Autismo” no Município de São Francisco do Conde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber e a Câmara Municipal de Vereadores DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Consciência do Autismo no Município de São Francisco do Conde, a ser celebrado, anualmente, em 29 de abril de cada ano, passando o mesmo a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.


Art. 2º. Durante esse dia ora instituído, a Administração Municipal poderá desenvolver ações de conscientização social, que contribuam para a disseminação de informações sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º. Para o desenvolvimento do dia ora criado, o Poder Executivo poderá realizar convênios e/ou parcerias com entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Conde, em 03 de julho de 2018.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Carlos Alberto Bispo Cruz
Secretário de Governo